

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LABORATÓRIO BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 088/2021-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR** e a empresa **LABORATÓRIO BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.814.997/0001-77, com sede na Rua Carolina Sucupira, nº 1.431, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60140-120, telefone: (62) 3224 3192 e (62) 9 8438 0700, e-mail: examesdna@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sra. **IZABEL VANUSA DA SILVA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº 112073/2025, fica alterada a Cláusula **NONA DO CONTRATO** que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA, visando subsidiar os Procedimentos Extrajudiciais de Reconhecimento de Paternidade, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 031/2021-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses** a contar de **15/10/2025 até 14/10/2026**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula nona, item 9.1 do contrato.

2.2. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 28 de março de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

**LABORATÓRIO BIOVIDA DNA EXAMES
DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA**
Contratada

Testemunhas:

1) _____

EMANUEL TADEU
COUTINHO
MACHADO:377022202
44

Assinado de forma digital por
EMANUEL TADEU COUTINHO
MACHADO:37702220244
Dados: 2025.03.25 10:50:15
-03'00'

2) _____